

## **PORTRARIA N° 284 DE 22 DE JULHO DE 2009**

(Publicada no Diário Oficial de 23/07/2009)

**Altera a Portaria nº 207, de 26/05/2009, que dispõe sobre a apresentação da Declaração Mensal de Apuração do Programa DESENVOLVE – DPD, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** O art. 3º da Portaria nº 207, de 26 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As declarações relativas ao movimento econômico ocorrido em períodos anteriores à disponibilização do sistema DPD serão preenchidas com base nesta portaria e entregues até o dia 31 de janeiro de 2010.”;

**Art. 2º** Em decorrência da não disponibilização pela SEFAZ do programa para geração do arquivo eletrônico denominado “Declaração de Apuração do Programa DESENVOLVE – DPD”, fica suspenso os efeitos da Portaria nº 207, de 26 de maio de 2009, até 30 de novembro de 2009.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 332, de 18 de junho de 2001.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

Secretário da Fazenda